



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 486, DE 21 DE MAIO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.349.252,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinado a suplementar verbas - do orçamento vigente.

Alcebiades Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o - que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em - 15/05/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.349.252,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

Local 02-31.30.02-Serviços de Terceiros-04-Serviços Diversos Cr\$...5.252,00

Local 27-41.10.95-Obras Públicas-02-Reformas de Praças e Jardins Cr\$.314.000,00

Local 30-31.30.42-Serviços de Terceiros-01-Serviços de limpeza, conservação e reparação de bens móveis Cr\$..30.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Local 02-31.40.02-Encargos Diversos-02-Festividades Recepções, Hospedagens, etc. Cr\$.100.000,00

Local 02-31.30.02-Serviços de Terceiros-03-Publicações Div.Serv.Impressão, etc. Cr\$.170.000,00

Local 02-41.30.02-Equipamentos e Instalações-01- Aquisição de Veículos e Máquinas Cr\$...5.252,00

Local 37-41.10.61-Obras Públicas-04-Ampliação do Grupo Escolar "Dr. Francisco Monlevade". Cr\$..74.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandisoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 21/05/75.

João Amato
Diretor